



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RODRIGO ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº. 005 /2021 – 05/02/2021

Autor: Vereador Rodrigo Teixeira Araújo

Ementa: Institui a Carteira Municipal de Artesão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Cabe ao Executivo Municipal o cadastro e inscrição dos artesãos e dos empreendimentos artesanais que produzem e comercializam suas mercadorias no Município de Petrolina.

§ 1º - O Executivo Municipal inscreverá o artesão no cadastro municipal, emitindo a respectiva Carteira Municipal de Artesão, mediante solicitação, dispensada qualquer outra.

§ 2º - O artesão será identificado pela Carteira Municipal de Artesão, válida em todo o território do Município de Petrolina por, no mínimo, um ano.

§ 3º - Facultativamente, o interessado poderá solicitar a inscrição no cadastro municipal e a respectiva emissão da Carteira de Atividade Artesanal quando este já for inscrito no âmbito estadual, ou órgão equivalente que venha a substituí-la, dispensada nesse caso qualquer outra exigência de comprovação da qualidade artesanal dos produtos produzidos e comercializados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2020

JUSTIFICATIVA:

Excelências,

O presente projeto tem por objetivo incrementar as ações e políticas públicas voltadas ao fortalecimento do artesão e do empreendedorismo artesanal no âmbito do Município.

Embora já exista a "Carteira Nacional do Artesão", criada pela Lei Federal nº 13.180/2015, o fomento às políticas municipais em prol dos artesãos terá suas metas e

objetivos facilitados mediante a criação de cadastro próprio dos artesãos atuantes no Município de Petrolina.

Sendo portador da "Carteira Municipal de Artesão", o interessado poderá, por exemplo, se inscrever em diversos eventos promovidos pelo Município, tais como cursos de capacitação, oficinas, seminários, feiras, exposições etc.

Além disso, também poderá realizar o mapeamento do setor artesanal na cidade, por meio do cadastro do artesão em sistema próprio e a emissão e renovação periódica das Carteiras de Artesão.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende a uma parcela da população, por vezes esquecida pelos Poderes constituídos.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Teixeira Araújo

Vereador - Republicanos

cas